



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 615/ 2010.

Altera a Lei nº 361/2009 que dispõe sobre a criação de cargos, alteração de tabela salarial e padrões de vencimento.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art.69, inciso XI da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela Salarial Geral, constante no Anexo I da Lei n.º 361/2005, passando a vigorar a Tabela constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Fica alterada a Listagem de Cargos, Vagas e Padrões Salariais, passando a vigorar a Tabela constante no Anexo II desta lei.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2010.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de Maio de 2010.


JOSE ANTONIO PASE
Prefeito Municipal